

43

=====ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS,  
REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1994:=====

=====Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor **Angelo da Silva Azevedo**, Presidente da mesma, e com a presença dos Vereadores Senhores: **José Soares Pinto, Prof. António Almeida Gomes, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira Oliveira Ramalho, Leonel Valente Coelho e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia**, comigo, **Maria Emília Martins da Silva**, Chefe de Repartição, em funções de Secretário Municipal.=====

=====Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e quinze minutos, não estando presente a Vereadora **Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes**.=====

===== **RECTIFICAÇÃO A ACTA ANTERIOR** =====

=====Relativamente à deliberação tomada na reunião anterior, intitulada "UNIAO DESPORTIVA OLIVEIRENSE - cedência de transporte e subsídio em espécie, (materiais para obras)", disse o Vereador, Dr. CARLOS CORREIA que a mesma, na parte final, não retrata o que realmente foi dito, porquanto em resposta à proposta lançada pelo Vereador Senhor LEONEL COELHO de atribuição de 1 000 (mil) contos, tinha opinado o Vereador Senhor SIMÃO FERREIRA, que não deveria ser atribuído subsídio superior ao solicitado, e orçando os materiais pretendidos em cerca de 797 950\$00 (setecentos noventa e sete mil novecentos e cinquenta escudos), foi por ele proposto que fosse atribuído um subsídio no valor de 800 (oitocentos) contos. Concordando com o exposto pelo Vereador Senhor Dr. CARLOS CORREIA, ficou esclarecida e rectificada a transcrição da referida acta. No seguimento do atrás descrito, disse ainda o mesmo Senhor Vereador, que na altura não tinha sido contemplado o Imposto sobre o Valor Acrescentado que vai incidir sobre o custo dos materiais, onerando os mesmos, sendo opinião unânime de que na verdade tal deveria ter sido levado em conta. Assim, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, alterar o subsídio atribuído, sendo agora o

seu montante do valor correspondente ao custo dos materiais, acrescidos do respectivo IVA, no total de cerca de 925 622\$00 (novecentos vinte e cinco mil, seiscentos vinte e dois escudos).=====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:**

- Em cumprimento do disposto no número três, do artigo 52º, do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, com alteração da redacção da Lei número 18/91, de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram e a Câmara tomou conhecimento que no período compreendido entre os nove e vinte e dois de Agosto corrente, proferiram os despachos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, despachos esses exarados nos documentos que integram o procedimento administrativo e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== **PESSOAL** =====

===== **ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE INGRESSO** - De acordo com as disposições do Decreto-Lei número 498/88, de 3 de Dezembro, regulamentado para a Administração Local pelo Decreto-Lei número 52/91, de 25 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, abrir concurso interno de ingresso para um lugar de leitor-cobrador de consumos, pelo prazo de quinze dias, válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento, com o vencimento constante do anexo 2 do Decreto-Lei número 353-A/89, de 16 de Outubro. Os métodos de selecção serão provas de conhecimentos práticos complementadas com entrevista profissional de selecção e como juri foram designados: Presidente - o Vereador em regime de meio tempo, Dr. CARLOS MANUEL SA CORREIA; Vogais efectivos - o Vereador em regime de permanência, Senhor SIMÃO DA COSTA FERREIRA e o Chefe de Divisão, Engº FERNANDO DIAS BRANDÃO; Vogais suplentes - O Vereador em regime de permanência, Senhor JOSE SOARES PINTO e a Chefe de Secção MARIA CLARA MARTINS DA SILVA, sendo designado para substituir o Presidente, o primeiro vogal efectivo.=====

===== **MARIA FERNANDA GONÇALVES BARBOSA DE CASTRO (Requisição de serviço):** - Solicitando a funcionária mencionada em título, com a categoria de terceiro oficial do quadro privativo, autorização para aceitar a sua requisição pelo perfo-

do de um ano, prorrogável até ao limite de três anos, para o Centro de Saúde de Ponte da Barca, ao abrigo do artigo 27º do Decreto-Lei número 247/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei número 409/91, de 17 de Outubro, a Câmara, após análise do solicitado, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir a pretensão.=====

===== **ISABEL MARIA DE CASTRO LEITE DA ROCHA PINHEIRO (Inscrição em curso)** -

Tendo a funcionária em epígrafe tomado conhecimento da realização de um curso no LNEC, cujo tema é sobre "Conservação de Pavimento", com a duração de duas semanas, a ter lugar em data a fixar, vem solicitar autorização para inscrição no mesmo. A Câmara, reconhecendo o interesse na participação da referida funcionária naquele curso, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, autorizar a inscrição.

===== **MEDICINA NO TRABALHO (Proposta)** - Pelo Vereador Senhor JOSE SOARES PINTO, foi apresentada a seguinte proposta: "Medicina no Trabalho - Salvo erro esta Câmara Municipal nunca teve qualquer iniciativa na área em epígrafe. Por isso, penso chegou o momento adequado face a surtos epidémicos que vão surgindo um pouco por toda a parte. Neste pressuposto, entendo deveríamos iniciar esta acção através de análises de Hepatite. Consultados que foram vários laboratórios, apuramos os seguintes preços: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Abílio Bodas, Lda. 17 433\$00 (dezassete mil quatrocentos trinta e três escudos) cada; Policlínica Gemini, 30 000\$00 (trinta mil escudos) cada; Laboratório Dr. Luís Aguiar Soares, 20 000\$00 (vinte mil escudos) cada e Laboratório de Análises Oliveira de Azéméis, Lda., 24 000\$00 (vinte e quatro mil escudos) cada. Considerando os elevados custos, proponho que as referidas análises sejam feitas gradualmente, por grupos de dez funcionários de cada vez." A Câmara, após análise da mesma deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprová-la, fixando que as referidas análises sejam feitas em grupos de dez funcionários por trimestre.=====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE JARDIM DE INFANCIA NA FREGUESIA DE UL** - Dado conhecimento do teor do ofício número 399, de 18 de Agosto corrente, da Junta de Freguesia em epígrafe, em que dá a conhecer a pretensão de criação de mais uma escola pré-



-primária na freguesia, fruto do crescente número de pedidos de inscrição para o ano lectivo de 1994/95 (35) e da necessidade de integrar três alunos deficientes, pelo que as instalações da pré-primária existente não têm capacidade para compor tar os mesmos, colocando à disposição para o efeito, as instalações da Junta de Freguesia, solicitando, para juntar ao processo de criação da mesma, na Delegação Escolar de Oliveira de Azeméis, declaração de que a Câmara se compromete a fornecer o mobiliário e equipamento necessário, bem como seja concedido o referi do material, e em consequência seja a mesma dotado dos meios necessários ao seu regular e normal funcionamento. A Câmara, após análise do exposto, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, certificar que se compromete a adquirir e for necer o mobiliário e equipamentos necessários ao seu funcionamento.=====

=====ESCOLA DE SERRAZINA - S. MARTINHO DA GANDARA - No seguimento da delibe-  
ração anterior, disse o Vereador Senhor Prof. GOMES, que estando prevista a entra da em funcionamento no ano escolar que se avizinha, da escola de Serrazina - S. Martinho da Gândara, seria necessário adquirir o respectivo mobiliário e equipa-  
mento. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma le-  
gal, adquirir o mesmo. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgen te e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro.=====

=====TERRENO DESTINADO À ESCOLA EB 1,2,3 DE LOUREIRO - Apresentado o novo es tudo de implantação com vista à aprovação do terreno destinado à implantação da escola em título, o qual ficou arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a Câ-  
mara, após análise do mesmo, tendo em conta a informação técnica da Divisão de Planeamento e Projectos, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, apro-  
var a implantação da mesma, de acordo com a delimitação sugerida no ponto dois da referida informação.=====

=====ALTERAÇÃO DE LIMITES DO TERRENO DA EB 1,2,3 DE PINHEIRO DA BEMPOSTA -  
Apresentado novo traçado de delimitação da escola em epígrafe, proposto pela DREN para que seja adquirida de imediato uma área de 16 984,00 metros quadrados para a implantação da escola, mantendo sob reserva a restante área de terreno destina do à construção do pavilhão desportivo, a Câmara, após análise do mesmo, tendo

em conta que o processo de posse administrativa dos terrenos a decorrer em Tribunal, comportam a área total (escola e pavilhão desportivo), deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar a delimitação proposta, devendo, contudo, continuar a decorrer o processo de posse administrativa e aquisição da área total do terreno para implantação da escola e pavilhão desportivo.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== IV CONVIVIO DE CICLOTURISMO EM HONRA DAS FESTAS DE S. LOURENÇO (subsídio) - Face à solicitação de atribuição de contribuição para realização do convívio em epígrafe, após análise da mesma, considerando o critério adoptado de não atribuição de subsídios para festas com excepção dos festejos em honra de Nossa Senhora de La-Salette, e ainda pela data indicada, ter o mesmo perdido oportunidade, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, não atribuir qualquer subsídio.=====

===== COMISSÃO DE FESTAS AO MARTIR S. SEBASTIAO - CUCUJAES (Subsídio) - Dado conhecimento do teor da carta da comissão de festas em epígrafe, em que vem solicitar ajuda monetária para fazer face às elevadas despesas com a realização das mesmas, a Câmara, após análise do mesmo, e tendo em conta o critério adoptado de apenas contribuir para a realização das festas de Nossa Senhora de La-Salette por serem as mesmas consideradas as festas de todos os Oliveirenses e do Município, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, não atribuir qualquer subsídio.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

===== ALTERAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS - Presentes as peças desenhadas relativas a alteração da capela mortuária do cemitério municipal, apresentando duas soluções de construção para que seja poupada uma árvore existente no local, a Câmara, após análise das mesmas e dos esclarecimentos prestados pela técnica da DPP, Arqta. NATIVIDADE, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar a redução da superfície de meio metro em toda a fachada, mantendo o projecto inicial.=====



===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO =====

===== IRMAOS SOUSA JORGE, LDA. (Reclamação sobre consumo de água) - No seguimento da reclamação sobre consumo de água efectuada pelo utente em epígrafe, e após análise da mesma pelos Serviços da Divisão Águas e Saneamento, que verificou que efectivamente o consumo de água do prédio estava a ser cobrado duas vezes, através do contador totalizador e posteriormente através dos contadores dos utentes, devendo assim ser reembolsado da quantia de 79 600\$00 (setenta e nove mil e seiscentos escudos), a Câmara tendo em conta o exposto, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, reembolsar o mesmo da referida quantia.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

===== TROÇO DE ESTRADA ENTRE VILA DE CARREGOSA E VILA COVA DE PERRINHO (junto ao parque de jogos) - No seguimento da deliberação tomada em reunião de 22 de Março do ano em curso, após efectuado o relatório técnico e orçamento, pelos Serviços da Divisão de Obras Municipais, verificando-se que a referida obra a ser efectuada pelos Serviços Camarários sem contabilizar os custos de pessoal e máquinas orça em cerca de 3 392 625\$00 (três milhões trezentos noventa e dois mil, seiscentos vinte e cinco escudos) e a ser efectuada por adjudicação orça a cerca de 12 750 000\$00 (doze milhões setecentos e cinquenta mil escudos), a Câmara tendo em conta o exposto, bem como o interesse em beneficiar aquele troço, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, incluir a presente obra no plano de actividades do próximo ano.=====

===== DEFESA DO MEIO AMBIENTE =====

===== AVELINO ALVES OLIVEIRA (Isenção de taxa de lixo) - Dado conhecimento do teor do ofício número 374, de 01 de Agosto corrente, da Junta de Freguesia de Ul, em que vem informar que o munícipe Avelino Alves de Oliveira, proprietário de uma casa no lugar de Avenal apresentou declaração em como a mesma se encontra em estado de ruínas, a Câmara, tendo em conta a deliberação tomada em reunião de 08 de Março do ano em curso, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, isentar o referido munícipe do pagamento da taxa de lixo, anulando consequentemente

o débito efectuado referente à mesma.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== RESUMO DIARIO DE TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 19 do corrente, onde se constata existir um saldo de operações orçamentais de 64 364 910\$90 (sessenta e quatro milhões, trezentos sessenta e quatro mil, novecentos e dez escudos e noventa centavos) e de operações de tesouraria um saldo de 24 003 941\$90 (vinte e quatro milhões, três mil, novecentos e quarenta e um escudos e noventa centavos).=====

===== ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 1994 - Apresentado o documento referente à 6ª alteração ao orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, a Câmara, após análise do mesmo, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprová-la.=====

===== REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 1994 - Com vista à regularização da situação de liquidação final da empreitada de restauro da escola de Lousada-Pinelo, decorrente da recepção definitiva da mesma, foi elaborada nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, a 2ª revisão ao plano de actividades, que ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, colocando-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na alínea b), número dois, do artigo 39º, do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e nova redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho.=====

===== RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 09 A 22 DE AGOSTO - Apresentado o mapa de pagamentos efectuados às diversas entidades, no período referenciado em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 59 397 461\$00 (cinquenta e nove milhões, trezentos noventa e sete mil quatrocentos sessenta e um escudos), a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar os mesmos.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====



===== PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO (Instauração - Fixação de Coima) - Retirado por não haver motivo para alterar a competência delegada.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== EDDY PAULO ERNESTO GOMES RESENDE (Certidão para instalação de produtos alimentares) - Requerendo o munícipe em título a passagem de certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de produtos alimentares de origem animal, nos anexos do prédio pertencente a António de Almeida Resende, sito no lugar de Giesteira, da freguesia de Santiago de Riba Ul, construído através do processo de obras número 691/86, a Câmara, após análise do mesmo, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, mandar verificar pela fiscalização.=====

===== DIARIO DE NOTICIAS, SA (Publicidade) - Tendo o jornal em título, solicitado isenção de publicidade sobre o Município na publicação de um Roteiro de Férias, visando um estilo leve, fresco e pitoresco, fazer surgir viagens diversas e temáticas às diferentes realidades de atracção no norte do País, tanto aos valores naturais como ainda ao património construído passando pelo gastronómico e literário, informando o Senhor Presidente ter autorizado a publicidade de um quarto de página a que corresponde o custo de 35 000\$00 (trinta e cinco mil escudos) acrescidos dos respectivos impostos. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar a referida autorização.=====

===== DENUNCIA DE CONTRATO DE MANUEL AUGUSTO GOMES OLIVEIRA - Retirado.=====

===== EMPREITADAS =====

===== ESCOLA DE SERRAZINA - S. MARTINHO DA GANDARA (Arranjos exteriores) - Considerado por unanimidade de urgente deliberação, e nos termos do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara tomou conhecimento da necessidade de execução dos trabalhos complementares, conforme informação técnica da Divisão de Obras Municipais de 23 de Agosto do corrente ano. Constata-se que as mesmas obras embora façam parte do caderno de encargos relativo à empreitada de construção da Escola número três de Serrazina -



- S. Martinho da Gândara, não constam da proposta apresentada pelo empreiteiro a quem a obra foi adjudicada. Pelo que se trata de trabalhos a mais. Face ao exposto, considerando da maior urgência a execução dos designados "Trabalhos complementares" para que a escola entre em funcionamento no próximo ano lectivo, e dado que os preços apresentados pelo empreiteiro estão dentro da média dos praticados correntemente no mercado, a Câmara deliberou, após votação na forma legal, por maioria, com seis votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Senhores Engº JOAQUIM JORGE e LEONEL COELHO, adjudicar a execução dos trabalhos à firma "Manuel Soares da Costa, Lda.", com sede em Albergaria-a-Velha, pelo valor de Esc. 7 140 456\$00 (sete milhões, cento e quarenta mil quatrocentos cinquenta e seis escudos), acrescido do respectivo IVA, e nos termos e condições da proposta apresentada por esta firma datada de 17 de Agosto do ano em curso, fixando-se o prazo de execução em 100 (cem) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato.=====

===== OBRAS PARTICULARES =====

===== PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS - Pelo Vereador Senhor Dr. CARLOS CORREIA, foi apresentada a seguinte proposta: "Proposta - Dispõe o ponto três das "Observações" do Regulamento da Tabela de Taxas, Licenças e Tarifas o seguinte: "3- Quando a obra tenha sido ou este já sendo executada sem licença ou em desconformidade com a licença e o processo de obras, as taxas a aplicar para a respectiva legalização serão fixadas pelo quintuplo do valor das taxas normais. No que respeita à determinação do prazo correspondente à parte dos trabalhos já executados, competirá ao Presidente da Câmara Municipal proceder à sua fixação mediante informação dos serviços." Tal preceito tem por finalidade sancionar, através do agravamento de taxas, a infracção às normas que regulam o licenciamento de obras particulares. O Decreto-Lei número 445/91, de 20 de Novembro, regulamenta o licenciamento Municipal de Obras Particulares que prevê no artigo 54º várias coimas para a infracção ao disposto no mesmo diploma legal. Essas coimas apenas poderão ser aplicadas em processo de contra-ordenação, previamente instaurado, e após se concluir pela existência da infracção. Ora, ao admitir-se no Regulamento da Tabela de Taxas, Licenças e Tarifas um agravamento de taxas para sancionar a violação das normas sem licenciamen

to de obras particulares, está-se a tratar de matéria já prevista no D.L. 445/91, e conseqüentemente a admitir-se uma dupla sanção pela mesma infracção. Porque entendo que o infractor não deve ser penalizado mais do que uma vez pela mesma infracção, proponho: Que o ponto três das Observações do artigo 8º do Regulamento da Tabela de Taxas, Licenças e Tarifas seja revogado." A Câmara, após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la, bem como reme tê-la à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea 1) número dois do artigo 39º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março e nova redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, entrando em vigor logo após aprova ção da mesma.=====

=====E sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas e dez minutos.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

=====PRECIOSA ROSA DE JESUS, titular do processo número 379/93, residente em Rio da Ponte, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem entregar processo referente à transformação das habitações em propriedade horizontal. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode-se certificar que o prédio descrito no requeri mento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo 1415 do Código Civil.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO =====

=====Processo número 185/92 - VITOR MANUEL DE PINHO SANTOS, residente no lu gar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, em que requer a construção de um alpendre com aido para criação de três cabeças de gado bovino, e não tendo o requere nte dado cumprimento aos despachos anteriores, a Câmara deliberou por unanimi dade, votada na forma legal, instaurar o processo de contra-ordenação relativamente às obras não licenciadas e que não foram ainda objecto de aplicação de coima, fixando o prazo de trinta dias para a demolição de todas as construções

executadas sem licença, e caso não o faça, será a mesma executada pela Câmara a expensas do requerente, para o que deverá o fiscal no fim deste prazo informar.

===== Processo número 606/92 - MARIA ODETE DA SILVA, residente no lugar de Covada, freguesia de S. Roque, referente à construção de muros divisórios, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar a requerente para informar e juntar os documentos que provem o acerto de extremas.=====

===== Processo número 772/91 - FERNANDO AUGUSTO SILVA, residente em Vila Chã, freguesia de S. Roque, referente à construção de muro, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar o requerente para informar e juntar os documentos que provem o acerto de extremas.=====

===== INFORMAÇÃO PREVIA =====

===== Processo número 452/94 - HILARIO CORREIA DE BASTOS, residente em Vilar, freguesia de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção no terreno sito na Travessa Dr. Simões dos Reis, nesta cidade, confrontando do norte com a Rua Dr. Simões dos Reis e proprietário, sul e nascente com Amadeu da Silva Praça e poente com Travessa Dr. Simões dos Reis. A Câmara, face à informação técnica que se dá como transcrita, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, solicitar ao requerente que junte os elementos de posse comprovativos de que não se trata de operação de loteamento.=====

===== Nesse momento retirou-se da reunião por afazeres de ordem particular, o Vereador Senhor LEONEL COELHO.=====

===== QUEIXA =====

===== MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA - Retirado para verificar a deliberação anterior.=====

===== Finalmente, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro, do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84,

de vinte e nove de Março e número três do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto-Lei número 45 362, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram dezassete horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, *Jacinto Escalante* *Jacinto Escalante*, a redigi e subscrevo.=====

AMOA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*